



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE

*Lei na Entenda*



## **LEI Nº 5.068**

**DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003**

Publicado no Diário Oficial No 24410, do dia 14/11/2003

Reconhece de Utilidade Pública o GRUPO DE CRIANÇA COM CÂNCER DE SERGIPE - G. sede e foro na Cidade de Aracaju-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e eu sa seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido de Utilidade Pública o GRUPO DE APOIO A CRIA CÂNCER DE SERGIPE - GACC/SE, com sede e foro na Cidade de Aracaju-

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disp contrário.

Aracaju, 13 de novembro de 2003; 182º da Independência e 115º da República

JOÃO ALVES FILHO

GOVERNADOR DO ESTADO



WEBMAIL